



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
ESTADO DE MATO GROSSO

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 323 | Quinta-feira, 21 de Agosto de 2025

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**Flávia Petersen Moretti de Araújo**  
PREFEITA

**Sebastião dos Reis Gonçalves**  
VICE-PREFEITO

**Elizangela Batista de Oliveira**  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Emirella Perpétua Souza Martins**  
GABINETE DA PREFEITA

**Maurício Magalhães Faria Neto**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Antonio Roberto Possas de Carvalho**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Cristina SetsuCo Siqueira Saito**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Inaciray Ramos de Brito Taveira**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

**Ana Paola Carlini**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Louriney Santos Silva**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

**Mário Quita Neto**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
TECNOLOGIA E TURISMO

**Manoela Rondon Ourives Bastos**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

**Igor da Cunha Gomes da Silva**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

**Marcos José da Silva**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

**Andrea Carolina Melo de Oliveira**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**Ricardo Costa Amorim**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO  
RURAL SUSTENTÁVEL

**Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**Deisi de Cássia Bocalon Maia**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Lucas Ribeiro Ductievicz**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

**Celso Luiz Pereira**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

**Zilmar Dias da Silva**  
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE

**Sumaia Leite de Almeida**  
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

### ÍNDICE

|                                                                                      |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>Atos do Prefeito .....</b>                                                        | <b>01</b> |
| Ato .....                                                                            | 01        |
| <b>Secretarias .....</b>                                                             | <b>01</b> |
| <b>Secretaria Municipal de Defesa Social.....</b>                                    | <b>01</b> |
| Portaria .....                                                                       | 01        |
| <b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo .....</b> | <b>02</b> |
| Portaria .....                                                                       | 02        |
| <b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .....</b>              | <b>02</b> |
| Portaria .....                                                                       | 02        |
| <b>Administração Indireta .....</b>                                                  | <b>03</b> |
| <b>Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE.....</b>                     | <b>03</b> |
| <b>Presidência .....</b>                                                             | <b>03</b> |
| Licitação.....                                                                       | 03        |

### Atos do Prefeito

#### Ato

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

#### GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 819/2025

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**EXONERAR Amanda de Souza Candido Sobrinho**, no cargo em Comissão de Coordenador de Alimentação Escolar - DNS 04, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 12 de agosto de 2025.

#### Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 19 de agosto de 2025.

**Flávia Petersen Moretti de Araújo**

Prefeita Municipal

### Secretarias

### Secretaria Municipal de Defesa Social

#### Portaria

#### PORTARIA Nº 054/SMDS/VG, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Constitui a Comissão Especial de Avaliação de desempenho e avaliação documental dos servidores efetivos da Guarda Municipal de Várzea Grande para o processo promocional de 06 de setembro de 2025, nos termos do decreto nº 43 de junho de 2016 e dá outras providências.

Considerando a entrada em vigor da Lei Complementar nº 5.389/2025 que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Municipal de Várzea Grande – MT.

Considerando que o decreto nº 43 de junho de 2016 trata sobre a Avaliação de Desempenho, nos termos estabelecidos na Instrução Normativa SRH 05-07 Nº 01/2016 versão 01 e dá outras providências.

Considerando não ter sido concluso e publicado o Decreto que regulamenta a Lei Complementar nº 5.389/2025, especialmente nos termos do § 3º do Art. 27 da citada Lei Complementar.

Diante das considerações acima **LOURINEY DOS SANTOS SILVA**, Secretário Municipal de Defesa Social de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, da Lei Complementar Municipal Nº 4.359/2018,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho e avaliação documental especificamente para o processo promocional de 06 de setembro de 2025, para fins de garantir o direito dos servidores efetivos da Guarda Municipal de Várzea Grande, nos termos do decreto nº 43 de junho de 2016.

**Art. 2º** A comissão ora constituída será composta pelos integrantes dos seguintes cargos:

I. JULIANO CESAR BEZERRA LEMOS, Comandante da GMVG – Presidente; II. SIRLEI SALETE PIASECKI, Sub Comandante da GMVG – Secretária; III. EVANDRO HOMERO DIAS, Representando Guardas Municipais - Membro; IV. SIDNEI OLIVEIRA DO CARMO, Corregedor-Geral da GMVG – Membro; e V. JUCIMAR ALBERTINO DE CAMPOS – Coordenador Operacional da GMVG – Membro.

**Parágrafo único.** A Comissão será presidida pelo Comandante da GMVG.

**Art. 3º.** Conforme disposto no Art. 22 da Lei Complementar nº 5.389/2025, as promoções na Guarda Municipal são efetuadas nos dias 23 de fevereiro e 06 de setembro.

**Art. 4º.** Compete à Comissão de Avaliação:

I. Cumprir e fazer cumprir a Legislação e Normas aplicadas aos Membros da Carreira de Guarda Municipal de Várzea Grande;

II. Avaliar, com base nos aspectos constantes nos aspectos legais, o Desempenho Individual dos Guardas Municipais que concorrem a Promoção nas suas carreiras na data de 06 de setembro de 2025, utilizando ficha de avaliação de acordo com as normas legais da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT;

III. Verificar a documentação sobre cursos, títulos e cargas horárias exigidas para cada servidor nos seus processos promocionais, fazendo ao final, relatório individual de cada servidor que concorre à promoção, fins instruir a Comissão de Promoção em sua avaliação final.

IV. Solicitar aos Membros da Carreira de Guarda Municipal a apresentação de documentos, quando necessário;

V. Emitir e encaminhar à Comissão de Promoção prevista no Art. 26 da Lei Complementar n. 5.389/2025 os documentos e fichas individuais fins subsidiar as avaliações dos processos promocionais dos Servidores que pleitearam suas promoções.

VI. Dar ciência aos Servidores das suas avaliações, recebendo o feedback dos mesmos através de suas ciências.

VII. Receber, conhecer e julgar os recursos interpostos pelos Membros da Carreira de Guarda Municipal de Várzea Grande no que concerne ao trabalho da Comissão.

VIII. Praticar todos os demais atos relacionados ao processo de Avaliação de Desempenho e Avaliação documental dos Membros da Carreira de Guarda Municipal de Várzea Grande.

**Parágrafo único:** Para fins do disposto no inciso VII deste artigo, fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias corridos para a interposição de recurso por parte do servidor que se sentir prejudicado, a contar da ciência da nota aplicada pela Comissão, sendo que a Comissão de Avaliação fará a análise e decidirá sobre o recurso no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do recurso.

**Art. 5º.** Os Membros integrantes desta Comissão de Avaliação devem participar das reuniões pré-agendadas, onde a ausência de um ou mais membros não desqualificam os trabalhos da comissão, exceto se as ausências forem do Presidente e Secretária da Comissão. Neste caso, deve ser reagendada a reunião.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 20 de agosto de 2025.

LOURINEY DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Defesa Social

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo

### Portaria

#### PORTARIA SMDETT N. ° 024 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal e Suplente de Fiscal ao Contrato de n. ° 037/2025 e das outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO DE VÁRZEA GRANDE - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora **LUCIANE SILVA DE MORAES**, inscrito no CPF sob o n.º 594.124.021-04, como FISCAL DE CONTRATO, e a servidora **DEUSILENE GOMES SANTANA JORGE**, inscrita no CPF sob o n.º 023.341.821-09 como SUPLENTE DE FISCAL, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de n.º 037/2025 firmado com a empresa **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.342.580/0001-19, cujo objeto é : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS EM BENEFÍCIO DE ESTUDANTES, REGULARMENTE MATRICULADOS E EFETIVAMENTE FREQUENTANDO CURSO DE NÍVEL SUPERIOR, EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A ENTIDADE CONTRATADA, VISANDO PROPORCIONAR A COMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM

DOS ESTUDANTES, CONSTITUINDO-SE EM INSTRUMENTO DE INTEGRAÇÃO EM TERMOS DE TREINAMENTO PRÁTICO, DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO-CULTURAL, CIENTÍFICO E DE RELACIONAMENTO HUMANO, NOS TERMOS DA LEI N° 11.788/2008, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT.

**Art. 2º** - Caberá aos fiscais do Contrato, ora designados, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação.

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço, e se todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário.

VI –Elaborar relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro.

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

**Art. 3º** - Aos servidores ora designados declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data da assinatura do Contrato.

Várzea Grande (MT), 20 de agosto de 2025

**MÁRIO QUIDÁ NETO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Tecnologia e Turismo

## Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

### Portaria

#### PORTARIA N° 0266/2025/GAB/SMECEL/VG/MT.

**Dispõe sobre a Destituição da Função de Diretor em Unidade Escolar do Município de Várzea Grande/MT.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA GRANDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Destituir** da Função de Diretor de Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande/MT, a servidora abaixo, a partir da data especificada:

| Ord. | Nome do Servidor           | Unidade Escolar                 | Data de Destituição da Função |
|------|----------------------------|---------------------------------|-------------------------------|
|      | Eva de Paulo Vieira Santos | CMEI Jayr Luiza de Campos Untar | 04/08/2025                    |

Esta portaria passa a vigor nesta data com efeitos retroativos a data acima.

**Registre- se, Publique- se, Cumpra- se.**

Paço Municipal, Couto de Magalhães, Várzea Grande/MT, 19 de Agosto de 2025.

**Igor da Cunha Gomes da Silva**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Ato nº 779/2025

#### PORTARIA N° 0254/2025/GAB/SMECEL/VG/MT.

**Dispõe sobre Tornar sem Efeito a Designação da Função de Diretor em Unidade Escolar do Município de Várzea Grande/MT.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA GRANDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

**RESOLVE:**



**Artigo 1º - Tornar sem Efeito** a Portaria nº 240/2025/GAB/SMECEL/VG/MT, de 21/07/2025, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso – ANO XXInº 4783, página 696, de 22/07/2025, designando para a Função de Diretor da Unidade Escolar a servidora Sra. Ivani Silva Costa, no CMEI Ana Isabel Moreira da Silva.

**Registre- se, Publique- se, Cumpra- se.**

Paço Municipal, Couto de Magalhães, Várzea Grande/MT, 12 de Agosto de 2025.

**Igor da Cunha Gomes da Silva**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Ato nº 779/2025

|                                                      |
|------------------------------------------------------|
| Administração Indireta                               |
| Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE |
| Presidência                                          |
| Portaria                                             |

**PORTARIA Nº 261/2024**

Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto - DAE-VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei nº1.164/91 Art.97, seguindo o Parecer Jurídico nº 093/2022/JUR/DAEVG.

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Conceder em favor do(a) Servidor(a) **VANESSA MARONI ROCHA, matrícula 648**, cargo de Agente de Saneamento/Atendente Comercial, o benefício de Auxílio Natalidade, conforme previsto em Lei de nº 1.164/91 art.194, Inciso I “b” cumulado com Art. 204 §1º e 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 18 de agosto de 2025.

**ZILMAR DIAS DA SILVA**

Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 262/2025**

Dispõe sobre a contratação temporária para prestação de serviço.

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, criado pela Lei nº 1733/1997 e alterado pela Lei nº1866/1998 no desempenho de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2.613/2003, Art.4º, III, seguindo o Parecer Jurídico do Procurador Chefe Nº **161/2025/JUR/DAE-VG**;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Contratar a Sra. **EMILY CAMILA FERREIRA RUFINO**, no Contrato Temporário para Prestação de Serviço na função cargo/perfil – Agente de Saneamento/Operador de Faturamento, Informação e Pesquisa, o prazo determinado da prestação do serviço temporário contratado será contado a contar de **04/08/2025 a 04/08/2026**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 18 de agosto de 2025.

**ZILMAR DIAS DA SILVA**

Diretor Presidente DAE-VG

**PORTARIA Nº 263/2025**

Dispõe sobre a contratação temporária para prestação de serviço.

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, criado pela Lei nº 1733/1997 e alterado pela Lei nº1866/1998 no desempenho de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2.613/2003, Art.4º, III, seguindo o Parecer Jurídico do Procurador Chefe Nº **162/2025/JUR/DAE-VG**;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Contratar o Sr. **ANDRÉ HENRIQUE MAGALHÃES DUARTE**, no Contrato Temporário para Prestação de Serviço na função cargo/perfil – Agente de Saneamento/Cadastrador, o prazo determinado da prestação do serviço temporário contratado será contado a contar de **04/08/2025 a 04/08/2026**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 18 de agosto de 2025.

**ZILMAR DIAS DA SILVA**

Diretor Presidente DAE-VG

**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 055/2025**

**ZILMAR DIAS DA SILVA**, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, **NOMEIA**, a contar de 12 de agosto de 2025, para o cargo em comissão, a servidora abaixo nominada, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG:

- **WENY PATRÍCIA DAS NEVES REIS CONCEIÇÃO** – Diretor de Produção – DGA-3

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 19 de agosto de 2025.

**ZILMAR DIAS DA SILVA**

Diretor Presidente - DAE/VG

**PORTARIA Nº 253/2025**

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, criado pela Lei nº1733/1997 e alterado pela Lei nº1866/1998 no desempenho de suas atribuições legais, e conforme Parecer Jurídico do Procurador Chefe Nº156/2025/JUR/DAEVG

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder afastamento por 24 (vinte e quatro) meses não remunerados a partir de 04/08/2025 a 04/08/2027, em favor do(a) Servidor(a) YASMIN DANDARA MRACZANSKY – matrícula 721, exercendo o cargo de Agente de Saneamento/ Cadastrador, conforme previsto em Lei n. 1.164/91, art. 101 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 12 de agosto de 2025.

**ZILMAR DIAS DA SILVA**

Diretor Presidente DAE/VG.

**Licitação**

**PORTARIA Nº 265/2025**

**Zilmar Dias da Silva** – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98 e, ainda, Ato de Nomeação 471/2025.

**Considerando** os termos do artigo 117 da Lei n. 14.133/21, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado.

**Considerando** os termos do artigo 13 do Decreto Municipal n. 81/23, que dispõe sobre a execução e gerenciamento de contrato e seus documentos.

**Considerando** o término dos contratos de trabalho temporário de alguns servidores fiscais de contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

**CONTRATO Nº 017/2025– A.L QUINTA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – ADESÃO/ CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025.**

**Objeto:** Aquisição de **materiais elétricos**, visando atender às demandas do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – MT.

**FISCAL:** JOSNI SOUSA DE ARAÚJO

**MATRÍCULA N.º:** 2573

**SUPLENTE DE FISCAL:** PAULO HENRICKY MARIANO

**MATRÍCULA N.º:** 619

Art. 2º. Compete ao Gestor de Contrato:

Acompanhar e fiscalizar a atuação dos fiscais de contrato, observando o cumprimento de suas cláusulas e condições.

Verificar a conformidade da entrega de bens ou prestação de serviços com o especificado nos contratos;

Promover a comunicação entre a Administração e as contratadas, zelando pelo cumprimento dos prazos e obrigações contratuais;

Registrar, formalmente, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, encaminhadas pelo Fiscal ou de ofício;

Emitir pareceres, relatórios e certificados relacionados à execução dos contratos,

quando necessário;

Informar à autoridade competente qualquer irregularidade ou necessidade de aditamento ou rescisão contratual.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 20 de agosto de 2025.

ZILMAR DIAS DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE DAE/VG

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 017/2025

Partes: **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG** e a empresa **CONTRATADA: A.L QUINTA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n.º 019/2025

**OBJETO:** Aquisições de Materiais Elétricos para atender às necessidades do Departamento de Água e Esgoto de Várzea grande – MT.

**VALOR:** O valor global do presente contrato é **R\$ 727.141,73** (setecentos e vinte e sete mil, cento e quarenta e um reais e setenta e três centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FORO:** Várzea Grande-MT.

**ASSINATURA:** 18/08/2025.

Várzea Grande, 18 de agosto de 2025.

ZILMAR DIAS DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADESÃO/CARONA

##### À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 131/2025/SINOP

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG**, com sede na Avenida Governador Júlio Campos, nº 2.599, Bairro Jardim dos Estados, no município de Várzea Grande – MT, inscrito no CNPJ sob o nº 02.555.079/0001-42, doravante denominado **ADERENTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Sr. **ZILMAR DIAS DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por meio do Ato de Nomeação nº 471 de 2025, e em estrita observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Micro e Pequena Empresa), Decreto Federal nº 10.024/2019 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços), bem como às normas municipais aplicáveis, conforme consta no **Processo Administrativo nº 019/2025/DAE-VG**.

Considerando o deferimento do pedido de **Adesão/Carona à Ata de Registro de Preços nº 131/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP N° 068/2024/SINOP**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT**, entidade gestora e detentora do registro de preços.

Considerando a **autorização do órgão competente** e o aceite formal da empresa **A L QUINTA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**, bem como a regularidade do procedimento, conforme atestado pelo **Parecer Jurídico nº 163/2025/JUR/DAE-VG**.

**RESOLVE:**

**RESOLVE HOMOLOGAR E ADERIR**, à Ata de Registro de Preços nº **131/2025**, oriunda do **Pregão Eletrônico SRP nº 068/2024/SINOP**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT**, com a empresa **A L QUINTA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**, com o valor global de **R\$ 727.141,73** (setecentos e vinte e sete mil, cento e quarenta e um reais e setenta e três centavos.). observados os limites orçamentários e a disponibilidade financeira;

**DETERMINAR** a publicação do presente ato, para os devidos fins jurídicos e administrativos.

De ciências aos interessados.

Várzea Grande/ MT, 18 de agosto 2025.

ZILMAR DIAS DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

#### AVISO DE SUSPENSÃO E REAGENDAMENTO

**DISPENSA ELETRÔNICA N° 009/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2025**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO – DAE/VG**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.555.079/0001-42, por meio de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO e REAGENDAMENTO** do cronograma da **DISPENSA ELETRÔNICA N° 09/2025**, em razão da retificação do Termo de Referência para atendimento à impugnação apresentada.

**OBJETO:** Contratação de laboratório para análises de óleos, graxas e sólidos suspensos

#### NOVO CRONOGRAMA:

▣ **PERÍODO PARA ENVIO DE PROPOSTAS:** 22/08/2025 (sexta-feira)

▣ **FIM DO PRAZO PARA ESCLARECIMENTOS:** 25/08/2025 (segunda-feira)

▣ **ENCERRAMENTO DO ENVIO DE PROPOSTAS:** 28/08/2025 (quinta-feira), às 09h30

▣ **INÍCIO DA DISPUTA:** 28/08/2025 (quinta-feira), às 10h00

O Termo de Referência retificado estará disponível a partir de 20/08/2025 no portal BLL Compras (<https://bllcompras.com>), com as seguintes alterações principais:

- Inclusão de exigências técnicas (registro no CRQ, responsável técnico habilitado)
- Ajuste de quantitativos e valores

**“A participação permanece aberta a todos os interessados devidamente habilitados.”**

Várzea Grande/MT, 15 de agosto de 2025.

EZEQUIEL OLIVEIRA SANTOS TORRES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VÁRZEA GRANDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Secretaria Municipal de Comunicação**  
**Secretaria Municipal de Governo**

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande  
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

### HI NO NACIONAL

*Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva*

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta flâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

### HI NO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

*Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine*

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor,  
Mato Grosso, Nosso berço glorioso  
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais  
bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o  
tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre  
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

### HI NO DE VÁRZEA GRANDE

*Letra: Ubaldo Monteiro*

*Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira*

Salve tu Várzea Grande garrida,  
Berço heróico de um povo tenaz  
Dessa gente apegada na lida  
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro  
E o soldado – oriundo do passado  
Forte gente que aqui veio primeiro  
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem  
Novas metas já pretendem  
A conquista é magistral...  
Depois da jornada bruta,  
Um bravo povo foi à luta  
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,  
Uma igreja pequena surgiu  
A de Nossa Senhora da Guia  
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços  
Escreveram o V da vitória:  
É o asfalto invadindo outros espaços  
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem  
Novas metas já pretendem  
A conquista é magistral...  
Depois da jornada bruta,  
Um bravo povo foi à luta  
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,  
Onde o céu quase sempre é um anil  
Salve minha cidade bonita  
VÁRZEA GRANDE favorita  
Pedacinho do BRASIL.